

ACÓRDÃO Nº 1407/2013 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC-010.387/2012-9
2. Grupo I, Classe de Assunto I - Pedido de Reexame
3. Recorrente: Eletrobras Distribuição Rondônia - Centrais Elétricas de Rondônia S/A (CERON, CNPJ 05.914.650/0001-66)
4. Unidades: Centrais Elétricas Brasileiras S/A (Eletrobras) e CERON
5. Relator: Ministro José Múcio Monteiro
- 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Raimundo Carreiro
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidades Técnicas: Secex/RO, Secob-3 e Serur
8. Advogada constituída nos autos: Francisca Jacirema Fernandes Souza (OAB/RO 1434)

9. ACÓRDÃO:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, em que agora se aprecia recurso de reconsideração interposto ao Acórdão nº 2398/2012-Plenário.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, diante das razões expostas pelo Relator, e com fundamento no art. 48 c/c o art. 33 da Lei nº 8.443/92, em:

9.1. conhecer deste pedido de reexame para, no mérito, dar-lhe provimento e tornar insubsistente o subitem 9.1.2 do Acórdão nº 2398/2012-Plenário; e

9.2. notificar a recorrente, com envio do relatório, voto e acórdão.

10. Ata nº 20/2013 – Plenário.

11. Data da Sessão: 5/6/2013 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1407-20/13-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Múcio Monteiro (Relator) e Ana Arraes.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
VALMIR CAMPELO
na Presidência

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
LUCAS ROCHA FURTADO
Procurador-Geral, em exercício